

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 217/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, RESOLVEU: por unanimidade, homologar o ATO TRT GP Nº 189/99, do Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que interrompeu "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Juiz do Trabalho Substituto Cláudio Pedrosa Nunes, a partir de 19.11.99, referentes ao 2º período de 1999, aprazadas para usufruto de 18.11 a 17.12.99, restando-lhe um saldo de 29 (vinte e nove) dias para gozo no período de 03.07 a 01.08.2000.

Obs.: Convocado o Juiz Edvaldo de Andrade, nos termos do art. 30 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1999.

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO